



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 536/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS - FONTE 518 E CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 3992 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação por fonte de Recursos - Fonte 518 e conforme Portaria GM/MS nº. 3992 de 28 de dezembro de 2017, que refere-se ao Bloco de **Investimentos** na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), com as seguintes dotações e despesas:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2145-Manutenção do Bloco de Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde
06000-4.4.90.52.00.00-0-0-518-Equipamento e Material Permanente.....249.970,00

Art. 2º. Servirá como recursos o cálculo por Excesso de Arrecadação da Fonte 518, na seguinte rubrica de receita:

2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Transferência FM Saúde-SUS-Investimentos-FR 518.....249.970,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 28 de agosto de 2018.


Eclair Rauén
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 29 / 08 de 2018
edição 2005
1817